



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 010.192.441/0001-96

## LEI Nº 973/2009

***Ementa*** - Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios da Região para fins de constituição do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, e dá outras providências.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO***, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 58:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º*** - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, firmado em data de 07 de agosto de 2009, entre este município e os demais municípios da Região da Mata Sul de Pernambuco que compõem este Consórcio.

***Art. 2º*** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

***Art. 3º*** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

***Art. 4º*** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Art. 5º*** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Nabuco, em 22 de dezembro de 2009.

***João Nascimento de Carvalho***  
***Prefeito***